



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (NÃO OBRIGATÓRIO) NO IFPB - CAMPUS CABEDELO
EDITAL N° 95/2025 – DG-CB de 17 de setembro de 2025

O Diretor Geral do *Campus* Cabedelo, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para este *Campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições no **QUADRO DE VAGA** a seguir:

Código	Área	Quantidade	Perfil/Habilitação Exigida	Turno da Disponibilidade para o Estágio
01	Ciências Biológicas (Laboratórios) - Técnico	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do segundo período do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas. Ter média final igual ou superior a 70 na disciplina de Biologia e Fisiologia Celular; não ter sido reprovado/a em outras ocasiões na disciplina citada anteriormente.	Preferencialmente pela Manhã, com possibilidades de atuação também no turno da tarde, a depender do horário de aulas da/o discente estagiária/o

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *Campus* Cabedelo objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

- I. Bolsa de estágio, conforme os itens 2.2 e 2.3 deste Edital;
- II. Auxílio-transporte, no momento das atividades presenciais, conforme item 2.4 deste Edital;
- III. Seguro contra acidentes pessoais;
- IV. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- V. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

1.4. Poderão concorrer à vaga de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70 (setenta)**.

1.5. Durante a vigência deste edital, caso haja ampliação no número de vagas ofertadas, reservar-se-á o que dispõe o § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/2008, quanto à garantia de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas com deficiência.

2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O presente processo seletivo visa à contratação de estudantes do nível superior para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO** na área de Ciências Biológicas (Laboratórios) - Técnico.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de **R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte**.

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias à inscrição:

- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- II. Não estar no último semestre do curso, observadas as condições que constam no **QUADRO DE VAGA**;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- IV. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- V. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência deste Edital. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.

3.4. O candidato deverá solicitar sua inscrição via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), **no período do dia 17 de setembro de 2025 até às 15h00 do dia 22 de setembro de 2025**, anexando a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. A solicitação de inscrição tratada neste item deverá ser preenchida com o assunto – **Seleção para Estágio**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Ciências Biológicas – Campus CB – Edital 52/2024/DG-CB e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br).

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**);
- II. Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- IV. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- V. Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- VI. Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- VII. Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente oficializada pela Direção Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*.

4.2. O processo de seleção consistirá em uma fase de **avaliação teórico-prática** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos concorrentes à vaga de Técnico de Laboratório em Biologia.

4.3. Os candidatos à Técnico em Laboratório de Biologia serão submetidos a uma avaliação teórico-prática, envolvendo saberes relacionados aos diversos laboratórios do curso. Abaixo, o conteúdo da avaliação:

1. Biossegurança, materiais de laboratório e boas práticas

- Normas de segurança (uso obrigatório de EPIs, sinalização de risco, descarte de resíduos).
- Procedimentos de higiene (lavagem de mãos, limpeza de bancadas, organização de materiais).
- Procedimentos para esterilização e desinfecção de vidrarias e equipamentos.

2. Microscopia

- Partes e funcionamento do microscópio óptico.
- Procedimento correto de preparação de lâminas e uso de corantes.
- Regras de manuseio, limpeza e armazenamento do microscópio.

3. Botânica

- Estrutura básica das células vegetais (parede celular, vacúolo, plastídios).
- Principais grupos vegetais (briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas).
- Técnicas básicas de herborização e montagem de exsicatas.

4. Zoologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- Características gerais dos filos Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata e Chordata.
- Normas de manejo e conservação de espécimes fixados.

5. Ecologia

- Métodos de coleta e análise de água, ar e solo;
- Técnicas de Amostragem e Quantificação da biodiversidade.

4.4 A pontuação máxima final do candidato será de 100 pontos, sendo 50 pontos para a parte teórica e outros 50 pontos para a parte prática, conforme estabelecido no Quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE PARTE PRÁTICA	Pontuação Máxima
Correta indumentária do candidato	03
Conhecimento das vidrarias e equipamentos laboratoriais (identificação, finalidade e manuseio correto)	12
Identificação de partes do MOC	05
Funções de partes do MOC	05
Manipulação do MOC (focagem)	10
Preparação de lâmina	15
TOTAL	50

4.5 Serão classificados dentre os critérios estabelecidos neste edital um total de dez candidatos a Técnico em Laboratório de Biologia, que ficarão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste edital. Os demais que excederem a esse quantitativo serão automaticamente eliminados do processo.

4.6 Serão desclassificados do processo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos na avaliação teórico-prática;

5. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO

5.1. Dos locais de atuação e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato a vaga de Técnico em Biologia:

5.1.1. O Técnico em Biologia terá como local de atuação os seguintes laboratórios: Microscopia, Zoologia, Botânica, Ecologia, Genética de Microrganismos, Ensino de Ciências.

5.1.2. São atribuições do estagiário **Técnico em Biologia**:

- I. Apoio na conservação dos equipamentos dos laboratórios;
- II. Auxílio nas atividades laboratoriais, incluindo organização, preparação e limpeza de materiais, vidrarias e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

equipamentos.

- III. Interpretar e aplicar manuais de operação de equipamentos e normas de segurança;
- IV. Preparação de soluções, meios de cultura e amostras biológicas, seguindo normas de biossegurança;
- V. Registrar e arquivar protocolos, resultados e informações sobre os usos dos laboratórios;
- VI. Embalar, desembalar, distribuir e contribuir com a conservação do material de trabalho;
- VII. Esterilizar instrumentos, placas e acessórios; Desinfetar área de trabalho dos laboratórios, garantindo a limpeza necessária para as demais atividades nestes espaços;
- VIII. Etiquetar materiais e identificar materiais biológicos e demais equipamentos;
- IX. Fazer o controle de estoque e inventário;
- X. Registro e sistematização de dados referentes às atividades desenvolvidas em laboratório ou campo;
- XI. Organizar e contribuir com a manutenção e montagem de coleções biológicas;
- XII. Preparar lâminas para microscopia;
- XIII. Realizar testes laboratoriais e experimentos;
- XIV. Apoio às aulas práticas e projetos de ensino, auxiliando professores e técnico na montagem de experimentos e na orientação aos alunos;
- XV. Dar apoio nas atividades de pesquisa e extensão relacionadas com os laboratórios do curso, incluindo preparação de materiais para tais atividades;
- XVI. Elaboração de relatórios de estágio, descrevendo as atividades realizadas e resultados obtidos.

5.2. As informações sobre data, local e hora da realização das Provas Práticas serão divulgadas em Lista de Convocação a ser publicada no site <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia **23 de setembro de 2025**.

5.3. A avaliação teórico-prática será realizada no dia **24 de setembro de 2025**, às 9h, no Laboratório de Microscopia (Bloco Acadêmico I, piso térreo do IFPB Cabedelo).

5.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao laboratório após às 9h. Assim, em caso de atrasos, o candidato será automaticamente desclassificado do processo.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso acerca da avaliação teórico-prática. O recurso deve ser enviado via e-mail para a Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), até às 23h59m59s do dia **25 de setembro de 2025**.

6.2. O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia **26 de setembro de 2025**.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A **nota final** do candidato será a média ponderada entre a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos – peso 40) e a avaliação teórico-prática (máximo de 100 pontos – peso 60).

7.2. A data provável para a divulgação do resultado final será no dia **29 de setembro de 2025**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

7.3. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- I. Maior pontuação na avaliação teórico-prática;
- II. Maior média na disciplina de Biologia e Fisiologia Celular;
- III. Maior idade;
- IV. Sorteio.

7.4. Mediante o interesse da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.2. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Data/Período	Lugar
Publicação do Edital	17/09/2025	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização das Inscrições	Até 15h do dia 22/09/2025	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista de Inscritos	23/09/2025	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização da Prova Prática	24/09/2025	IFPB Campus Cabedelo
Divulgação preliminar do Resultado	24/09/2025	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para Recursos	25/09/2025	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Resultado Final	29/09/2025	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

10.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

10.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.4. O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na **letra g** do subitem **12.5**. Conforme Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.

10.5. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.
- d) no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

10.6. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

10.7. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

10.8. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.10. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.12. O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade do candidato.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Cabedelo*.

Cabedelo (PB), 17 de setembro de 2025.

TURLA ALQUETE
Diretora Geral do IFPB – Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo, solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código de Vaga Pretendida:		
Nome Completo:		
Portador de Deficiência? () Sim () Não		
CPF:		
Data de Nascimento:		Grupo Sanguíneo:
Cidade de Nascimento:		Estado Civil:
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:		Órgão de Exp.:
Data de Expedição:		Título Eleitoral:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista Militar nº:		Órgão de Expedição:
Série:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
Estado:		
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		

Cabedelo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura (GOV.BR)